



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016

## DECRETO Nº113/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 875/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	
11.001.08.241.0007.2135	Manutenção do programa de proteção social básica	
3.3.90.93.00.00- 722	Indenizações e Restituições	6,65
3.3.90.93.00.00- 733	Indenizações e Restituições	224,02
3.3.90.93.00.00- 734	Indenizações e Restituições	17,08
	<b>TOTAL</b>	<b>247,75</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.001</b>	<b>DIVISAO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001.15.451.0024.1002</b>	<b>Obras preliminares, pav. Asphalt. e recap</b>	
3.3.90.93.00.00- 780	Indenizações e Restituições	4,25
	<b>TOTAL</b>	<b>4,25</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>252,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.79.00.00	Rend. Aplic. BOLSA FAMILIA – F 722	5,00
1.3.2.5.01.13.00.00	Rend. Aplic. PETI B. RURAL – F 733	15,00
1.3.2.5.01.11.00.00	Rend, Aplic. - FNAS/PETI Jornada/Rural e Urbana – F 734	5,00
<b>TOTAL</b>		<b>25,00</b>

## II SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
780	Conv.Paranacidade 219/2011 - Recape- 780	4,25
722	Transf do FNAS p/ Prog Bolsa Familia	1,65
733	PETI/Bolsa Rural e Urbana	209,02
734	FNAS/PETI Jornada/Rural e Urbana	12,08



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

SUB TOTAL		227,00
TOTAL GERAL.		252,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL

---

## DECRETO Nº114 /2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 876/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.988,89 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

## I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>MANUTENCAO DE DIVISAO DE ESPORTE</b>	
430 – 4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	5.988,89
<b>TOTAL .....</b>		<b>5.988,89</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

## I – CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>MANUTENCAO DE DIVISAO DE ESPORTE</b>	
425 – 3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	1.988,89
426 - 3.3.90.31.00.00 - 000	Premiações Culturais, artísticas, Científicas, Desportivas e outras	4.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>5.988,89</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016)

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº115 /2016**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº 877/2016:**

## DECRETO

**Art.1º-** Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

<b>05.002.10.301.0012.2042</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF Incentivo Estadual</b>	
226-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	70.000,00
228-3.3.90.39.00.00 - 495	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>05.002.10.301.0012.2086</b>	<b>Manutenção do PMAQ</b>	
268-3.3.90.39.00.00 - 495	Material de Consumo	30.000,00
269-3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>125.000,00</b>

## I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Atenção Básica a Saúde	125.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

## DECRETO Nº 116/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 878/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2086</b>	<b>Manutenção do PMAQ</b>	
4.4.90.52.00.00.00 -495	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>25.000,00</b>

#### **I - SUPERAVIT**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Atenção Básica a Saúde	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº117 /2016**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº879/2016:**

**DECRETO**

**Art.1º-** Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

## I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00- 507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	300.000,00
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016

## DECRETO Nº118 /2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 880/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 85.657,88 (Oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.201 9	Manutenção do Ensino Fundamental	
327-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	8.000,00
06.001.12.361.0017.202 0	Manutenção do Transporte Escolar	
355-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	25.657,88
364-3.3.90.39.00.00-107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>85.657,88</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016

## I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	SALARIO EDUCAÇÃO	85.657,88
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>85.657,88</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 119 /2016**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 881/2016*:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

## DECRETO

**Art.1º-** Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO</b>	
233-3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	25.000,00
<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.302.0013.2051</b>	<b>Manutenção Hospitalar Municipal - SUS</b>	
295-3.3.90.30.00.00 - 499	Material de Consumo	29.840,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>54.840,00</b>

### **I - CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.002.10.301.0012.2043</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO</b>	
235-33.90.39.00.00 -495	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 338/2016**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016**

<b>05.003</b>	<b>DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
<b>05.003.10.302.0013.2051</b>	<b>Manutenção Hospitalar Municipal - SUS</b>	
291- 31.90.04.00.00 - 499	Contratação Por tempo Determinado	1.210,00
294- 31.90.14.00.00 - 499	Diárias – Pessoal Civil	2.420,00
296 -33.90.36.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
297 -33.90.39.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>54.840,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (13/10/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**